



- EDITAL Nº. 252/2024 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 382/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 023/2024.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com **Lei Municipal Nº. 2.306, de 06 de fevereiro de 2024,** e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Memorando Nº. 032/2024.

Art. 1º - CONVOCA candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital Nº. 382/2023**, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 023/2024**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **02 de abril 2024**, expirando em **04 de abril de 2024**, para firmar contrato administrativo de trabalho, pelo prazo determinado de até **11(onze) meses**, com possibilidades de prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo ao contrato, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Conta bancária Banco Banrisul.
16. Comprovante de residência.

Art. 2º - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **Monitor de Educação Infantil/40horas:**

| Candidato(a) | Inscrição | Reclassificação Final |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------|
| MARLISE STEFANE DA SILVA SANTELMO | 026/2023 | 33º Lugar |

Art. 4º - O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2024.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOÃO ALTAIR KROTH
Secretário Municipal de Administração/Ass. Jurídicos